LEI Nº 216/90 de 31 de agosto de 1.990.

DENOMINA-SE DE AVENIDA APIDIÁ, O LOGRADOURO PÚBLICO COMPREENDIDO PELAS QUADRAS 113 à 115 DO SETOR 01, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado de AVENIDA APIDIÁ, o logradouro público, compreendido pelas quadras 113 à 115 do setor 01.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 31 de agosto de 1.990

PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL